INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação de Quixeramobim		
EMENTA: Acata a comunicação de criação do Sistema Municipal de Ensino e apresenta voto de louvor pelo pleno funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Quixeramobim.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 06362805-8	**PARECER:** 0548/2006	**APROVADO:** 22.11.2006

I – RELATÓRIO

Claudianne Maria Pinheiro Borges Saldanha, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Quixeramobim – COMEQ, com subscrição do Sr. Prefeito Municipal, Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior, por meio do Ofício nº 12, de 20 de junho de 2006, comunica a este Conselho a criação oficial do Sistema Municipal de Ensino, com a instalação do Conselho Municipal de Educação, em 08 de dezembro de 2005, através da Lei Municipal nº 1996/2005.

Comunica, outrossim, que a sede do COMEQ fica na Rua Cônego Aureliano Mota, 210, Centro, CEP: 63.800-000, Quixeramobim, endereço eletrônico: comeqxb@yahoo.com.br e que dito órgão já está em pleno funcionamento, ou seja, regulamentando o seu parque escolar.

Encerra o Ofício agradecendo a este Colegiado que foi, elegantemente, nominado de Corte Suprema da Educação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A iniciativa do município de Quixeramobim tem base legal no Art. 232, Parágrafo único, Inciso I e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Artigos 8, § 2º e 11, I a IV.

III – VOTO DA RELATORA

O voto é de louvor à iniciativa do município de Quixeramobim.

Do fato, dê-se registro na DIDAE/CEC.

É o parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2006.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Relatora e Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Digitador: Neto
Revisor: JAA